



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA SES Nº 530/2023

Altera a Portaria SES nº 639, de 14 de setembro de 2021, que habilita os hospitais prestadores de serviços ao SUS ao recebimento dos recursos financeiros do ASSISTIR - Programa de Incentivos Hospitalares. PROA nº 21/2000-0097797-4.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições e considerando:

a Lei nº 8.080/1990, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a organização e funcionamento dos serviços de saúde;

a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do artigo 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde;

o Decreto nº 56.015, de 02 de agosto de 2021, que instituiu o Programa de Incentivos Hospitalares - ASSISTIR, para a qualificação da atenção secundária e terciária em saúde nos hospitais contratualizados para prestação de serviços no Sistema Único de Saúde;

os Decretos nº 56.111, de 24 de setembro de 2021, nº 56.230, de 07 de dezembro de 2021, nº 56.428, de 23 de março de 2022, que alteram o Decreto nº 56.015, de 02 de agosto de 2021;

a Portaria SES nº 537, de 03 de agosto de 2021, que regulamenta, no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, o ASSISTIR – Programa de Incentivos Hospitalares;

a Portaria SES nº 639, de 14 de setembro de 2021, que habilita os hospitais prestadores de serviços ao SUS ao recebimento dos recursos financeiros do ASSISTIR - Programa de Incentivos Hospitalares, habilitando ao recebimento de incentivo o Hospital Santa Teresinha – Beneficência Camiliana do Sul, de Encantado, a Associação Beneficente Ouro Branco, de Teutônia, o Hospital Estrela, de Estrela e o Hospital Nossa Senhora da Oliveira, de Vacaria;

o artigo 3º da Portaria SES nº 319, de 16 de maio de 2022, que altera a Portaria SES nº 639, de 14 de setembro de 2021, incluindo o TS: Ambulatório de Especialidades Clínicas – Oftalmologia DMRI e o TS: UTI/UCI ao Hospital Santa Teresinha – Beneficência Camiliana do Sul, de Encantado;

o artigo 3º da Portaria SES nº 1175, de 29 de novembro de 2022, que altera a Portaria SES nº 639, de 14 de setembro de 2021, incluindo o TS: Ambulatório de Especialidades – Cirurgia Vascular e do TS: Ambulatório de Especialidades – Dermatologia à Associação Beneficente Ouro Branco, de Teutônia;

o artigo 2º da Portaria SES nº 194, de 11 de abril de 2022, que altera a Portaria SES nº 639, de 14 de setembro de 2021, incluindo o TS: Ambulatório de Especialidades – Urologia ao Hospital Nossa Senhora da Oliveira, de Vacaria;

o artigo 6º da Portaria SES nº 450, de 04 de julho de 2022, que altera a Portaria SES nº 639, de 14 de setembro de 2021, incluindo o TS: Ambulatório de Especialidades – Cardiologia ao Hospital Nossa Senhora da Oliveira, de Vacaria;

a Resolução CIB/RS nº 50, de 16 de março de 2022, que pactua as referências da atenção especializada no Estado do Rio Grande do Sul;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria SES nº 639, de 14 de setembro de 2021, que habilita os hospitais ao recebimento de recursos financeiros do ASSISTIR - Programa de Incentivos Hospitalares e estabelece os respectivos valores, conforme indicado no Anexo a esta Portaria.

Art. 2º Fica alterado o Anexo II – Macro Vales da Portaria SES nº 639, de 14 de setembro de 2021, para a **Inclusão** do TS: Ambulatório de Especialidades – Traumatologia-Ortopedia ao Hospital Santa Teresinha – Beneficência Camiliana do Sul, de Encantado, a **Redução** do TS: Ambulatório de Especialidades Prioritárias – Ortopedia/Traumatologia à Associação Beneficente Ouro Branco, de Teutônia e a **Inclusão** do TS: Ambulatório de Especialidades Prioritárias – Traumatologia-Ortopedia ao Hospital Estrela, de Estrela. Os valores e habilitações passam a ser conforme o que consta no **Anexo I** da presente Portaria.

Art. 3º Fica alterado o Anexo III – Macro Serra da Portaria SES nº 639, de 14 de setembro de 2021, para a **Redução** do TS: Porta de Entrada – RUE ao Hospital Nossa Senhora da Oliveira, de Vacaria. Os valores passam a ser conforme o que consta no **Anexo II** da presente Portaria.

Art. 4º Fica alterado o Anexo VI – Macro Norte da Portaria SES nº 639, de 14 de setembro de 2021, para a **Exclusão** do TS: Saúde Mental e SD: SM em Hospital Geral ao Hospital São Roque de Getúlio Vargas. Os valores passam a ser conforme o que consta no **Anexo III** da presente Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Porto Alegre, 09 de maio de 2023.

ARITA BERGMANN,
Secretária da Saúde



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

ANEXO I – PORTARIA SES Nº 530/2023
Inclusões e Redução no Anexo II – Macro Vales da Portaria SES nº 639/2021

CNES	Município	Hospital	TIPO DE SERVIÇO (TS) E SUPLEMENTAR DIFERENCIAL (SD)	VALOR/MES POR TS E SD	VALOR TOTAL ANO
2252228	Encantado	HOSPITAL SANTA TERESINHA - BENEFICÊNCIA CAMILIANA DO SUL	TS: Porta de Entrada - RUE	70.000,00	4.357.820,08
			TS: Ambulatório de Especialidades - Traumatologia-Ortopedia	70.000,00	
			TS: Ambulatório de Especialidades Clínicas - Oftalmologia DMRI	70.000,00	
			TS: Ambulatório de Especialidades - Oftalmologia	70.000,00	
			TS: Maternidade de Risco Habitual	25.868,33	
			TS: Saúde Mental	13.500,00	
			TS: UTI e UCI	20.833,34	
			SD: SM em hospital geral	22.950,00	
2252244	Teutônia	HOSPITAL OURO BRANCO - ASSOC. BENEFICENTE OURO BRANCO	TS: Porta de Entrada - RUE	70.000,00	5.266.600,00
			TS: Ambulatório de Especialidades Prioritárias - Cirurgia Vascular	70.000,00	
			TS: Ambulatório de Especialidades - Dermatologia	70.000,00	
			TS: Ambulatório de Especialidades Prioritárias - Cirurgia Geral	89.141,67	
			TS: Ambulatório de Especialidades Prioritárias - Ortopedia/Traumatologia	81.550,00	
			TS: Maternidade de Risco Habitual	33.891,67	
			TS: Saúde Mental	9.000,00	
			SD: SM em hospital geral	15.300,00	
2252260	Estrela	HOSPITAL ESTRELA	TS: Porta de Entrada - RUE	70.000,00	4.776.520,00
			TS: Ambulatório de Gestante de Alto Risco - AGAR	30.000,00	
			TS: Maternidade de Alto Risco	25.000,00	
			TS: Ambulatório de Especialidades Prioritárias - Traumatologia-Ortopedia	34.475,00	



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA SAÚDE

			TS: Ambulatório de Especialidades Prioritárias - Cirurgia Geral	115.741,67	
			TS: Maternidade de Risco Habitual	32.093,33	
			TS: Saúde Mental	12.000,00	
			TS: UTI e UCI	58.333,33	
			SD: SM em hospital geral	20.400,00	

ANEXO II – PORTARIA SES Nº 530/2023

Redução no Anexo III – Macro Serra da Portaria SES nº 639/2021

CNES	Município	Hospital	TIPO DE SERVIÇO (TS) E SUPLEMENTAR DIFERENCIAL (SD)	VALOR MÊS POR TS E SD	VALOR TOTAL ANO
2241048	Vacaria	HOSPITAL NOSSA SENHORA DA OLIVEIRA	TS: Porta de Entrada - RUE	70.000,00	5.755.210,00
			TS: Ambulatório de Especialidades - Cirurgia Geral	70.000,00	
			TS: Ambulatório de Especialidades - Cardiologia	70.000,00	
			TS: Ambulatório de Especialidades - Ortopedia/Traumatologia	98.000,00	
			TS: Maternidade de Risco Habitual	68.267,50	
			TS: Ambulatório de Especialidades - Urologia	70.000,00	
			TS: UTI e UCI	33.333,33	

ANEXO III – PORTARIA SES Nº 530/2023

Exclusão no Anexo VI – Macro Norte da Portaria SES nº 639/2021

CNES	Município	Hospital	TIPO DE SERVIÇO (TS) E SUPLEMENTAR DIFERENCIAL (SD)	VALOR/MES POR TS E SD	VALOR TOTAL ANO
2249510	Getúlio Vargas	HOSPITAL SÃO ROQUE DE GETULIO VARGAS	TS: Porta de Entrada - RUE	70.000,00	2.660.270,00
			TS: Ambulatório de Especialidades - Cirurgia Geral	70.000,00	
			TS: Ambulatório de Especialidades - Urologia	70.000,00	
			TS: Maternidade de Risco Habitual	11.689,17	